



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

2.0.1. REGISTO N.º 68.933/2024 - CD - ARICD - REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - QUOTA DE 2024

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 68.933/2024, da **Divisão de Educação**, a dar conta de que na 1.ª Assembleia Intermunicipal extraordinária da associação designada em epígrafe, foi aprovada a proposta de aplicar uma quota, do montante de 675,10€, correspondente ao segundo semestre de 2024.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 07 do corrente mês, que se passa a transcrever: “Analisando o processo em referência, conclui-se que não obstante a referência ao Município de Ourém enquanto entidade associada da ARCID, a mencionada adesão nunca ocorreu, formalmente, porquanto para a sua eficácia, carece de autorização do órgão competente, na circunstância, do órgão deliberativo. A ARCID é uma associação intermunicipal que integra a Entidades do Setor Não Lucrativo, apresenta a situação tributária e contributiva regularizada, estando em anexo a este processo, os respetivos estatutos.

---- Deste modo, o Município de Ourém, poderá integrar esta entidade, caso assim o entenda, salientando que passará a figurar, neste caso, das entidades participadas dispostas para efeitos de reporte às entidades de controlo, bem como para o apuramento do cumprimento aos limites da dívida e endividamento definidos no regime financeiro das autarquias locais.

---- Deste modo, deverá a adesão do MO ser submetida à Assembleia Municipal para autorização, em observância ao regime jurídico das autarquias locais. Caso a adesão seja autorizada, será de promover a aprovação da despesa emergente da quota proposta, salientando que a mesma dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA.

---- À Consideração Superior”.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ADERIR À ASSOCIAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR A DESPESA, CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*